

NOTA DE ADMISSIBILIDADE

[Para efeitos de despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento]

| | |
|--|---|
| Forma da iniciativa: | Projeto de Lei |
| Nº da iniciativa/LEG/sessão: | 174/XIV/1.^a |
| Proponente/s: | Grupos Parlamentares do BE, do PS, do PCP, do PSD, do CDS-PP, do PAN e do PEV |
| Título: | Prorrogação da vigência do observatório técnico independente para análise, acompanhamento e avaliação dos incêndios florestais e rurais que ocorram no território nacional, criado pela Lei n.º 56/2018, de 20 de agosto |
| A iniciativa pode envolver, no ano económico em curso, aumento das despesas ou diminuição das receitas previstas no Orçamento do Estado (n.º 2 do art. 120.º do Regimento e n.º 3 do art. 167.º da Constituição)? | SIM A prorrogação da vigência do observatório pode envolver aumento das despesas previstas no Orçamento. A iniciativa não contém uma norma que preveja a sua entrada em vigor com o Orçamento do Estado subsequente ao da sua publicação, o que acautelaria uma potencial violação do disposto no n.º 2 do artigo 120.º do Regimento e n.º 3 do artigo 167.º da Constituição, princípio conhecido como “lei-travão” |
| O proponente junta ficha de avaliação prévia de impacto de género (deliberação CL e Lei n.º 4/2018, de 9 de fevereiro)? | SIM |
| Justifica-se a audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas (art. 142.º do Regimento e n.º 2 do art. 229.º da Constituição)? | Não parece justificar-se |
| A iniciativa encontra-se agendada pela CL ou tem pedido de arrastamento? | Sim. Foi solicitado, por parte de um dos seus autores, o seu agendamento, sem tempos, para a sessão plenária do dia 20 de dezembro. |
| Comissão competente em razão da matéria e eventuais conexões: | Comissão de Agricultura e Mar (7. ^a) |

Conclusão: A apresentação desta iniciativa **cumpre** os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.

Data: 18 de dezembro de 2019

A assessora parlamentar,

Maria Jorge Nunes de Carvalho